



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.047.004,48 (Hum Milhão, Quarenta e Sete Mil, Quatro Reais e Quarenta e Oito centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social (FMAS)	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(79) 3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
(83) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	90.044,48
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>102.044,48</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(91) 3.3.90.30	Material de Consumo	17.984,00
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.976,00
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(92) 3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
(97) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>944.960,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.047.004,48</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 1.047.004,48 (Hum Milhão, Quarenta e Sete Mil, Quatro Reais e Quarenta e Oito centavos)**, será o proveniente de Excesso de Arrecadação realizado nas contas de receitas abaixo discriminadas, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III:

**EXCESSO**

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>EXCESSO REALIZADO</b>	<b>EXCESSO UTILIZADO</b>
Ações Cv SUAS Port.369 F: 125	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Inc.Social PSB- Comb. Cv- F: 120	0,00	90.044,48	90.044,48	90.044,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

(Fls 02)

			<b>SUB.TOTAL</b>	<b>102.044,48</b>
PAB- CV-19 CONSUMO F:113	0,00	17.984,00	17.984,00	17.984,00
PAB- CV-19 SERVIÇOS F:112	0,00	26.976,00	26.976,00	26.976,00
INC.TEMP.CUST. SERV.AT. BASICA SAÚDE F: 130	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
			<b>SUB.TOTAL</b>	<b>944.960,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.047.004,48</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Novembro de 2020.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal